



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 09/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre valores de diárias pagas pelo CRMV-GO e revoga a Portaria CRMV-GO nº 16, de 05/04/2013.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão na 781ª Septingentésima Octogésima Primeira Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, realizada no dia 16/03/2014 que alterou o valor de diárias;

Considerando a necessidade de repor perdas inflacionárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer tabela de diárias a serem concedidas aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros de Comissões instituídas, Assessores e Servidores do CRMV-GO, sendo definidos em duas categorias.

Art. 2º - Irão compor a primeira categoria: os Diretores e Conselheiros Efetivos e Suplentes.

Parágrafo único: Os valores de diárias serão pagos conforme tabela a seguir:

- a) Nos deslocamentos para Distrito Federal, Manaus e Rio de Janeiro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Nos deslocamentos para outros Estados: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);



31



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

- c) Nos deslocamentos para o Estado de Goiás: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
- d) Nas viagens internacionais: US\$ 250 (Duzentos e cinquenta dólares americanos).

Art. 3º - Irão compor a segunda categoria: Membros de Comissões, Servidores, Colaboradores Eventuais e Terceirizados.

Parágrafo primeiro: Os valores de diárias serão pagos conforme tabela a seguir:

- a) Nos deslocamentos para Distrito Federal, Manaus e Rio de Janeiro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Nos deslocamentos para Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo: R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- c) Nos deslocamentos para outros estados: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- d) Nos deslocamentos para o Estado de Goiás: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- e) Nas viagens internacionais: US\$ 250 (Duzentos e cinquenta dólares americanos);

Parágrafo segundo: Os Servidores quando viajarem em companhia dos Diretores do CRMV-GO farão jus a diária correspondente à estabelecida no artigo 2º, parágrafo único, desta Portaria.

Parágrafo terceiro: Os Servidores já receberão as diárias com os descontos referentes ao auxílio-alimentação, conforme o art. 3º, § 8º, da Lei nº 9.527/1997.

Art. 4º - O valor da diária será para custear as despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Além do pagamento de diária, deverá ser pago a quem não fizer uso de transporte próprio ou do CRMV-GO, adicional de deslocamento, no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor de 01 (uma) diária, para o pagamento de despesas com locomoção urbana, como táxi ou outro meio de transporte coletivo.

Art. 6º - O Presidente do CRMV-GO poderá autorizar viagens a serviço na modalidade de contratação de pacotes, transporte e hospedagem, desde que fique evidenciada economia para o CRMV-GO. Neste caso, o viajante fará jus ao reembolso com as despesas de alimentação, mediante apresentação das notas fiscais.



37



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2015 e revoga a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

